

## **PROJETO DE LEI N° 079-02/2014**

**Altera para Área Institucional a destinação de imóveis de propriedade do Município de Lajeado.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada para Área Insitucional a destinação dos seguintes imóveis de propriedade do Município de Lajeado:

I – uma área de terrenos urbana com a superfície de 3.471,67 m<sup>2</sup> (três mil, quatrocentos e setenta e um vírgula sessenta e sete metros quadrados), sem edificações, matriculada no Registro de Imóveis de Lajeado sob nº 62.620, localizada nesta Cidade, Bairro Conventos, na Rua Benno Schmitt, lado ímpar, distante 58,00 metros da esquina com a Rua F, no quarteirão formado pelas Ruas Benno Schmitt, Elecir José Cassuli, J e F (sendo que as Ruas Jacob Raymundo Friedholt Bald e B penetram neste quarteirão), considerada como Setor 9, Quadra 112, Lote 348, correspondendo à ÁREA DE RECREAÇÃO PÚBLICA E INSITUCIONAL I da QUADRA 06 do LOTEAMENTO CONVENTOS V, confrontando-se: pela frente com a Rua Benno Schmitt, partindo do vértice formado pelos lados NORDESTE e SUDESTE, no sentido horário da poligonal, formando ângulo interno de 89°47'12''; segue na direção Sudoeste, ao SUDESTE, na extensão de 87,06 metros com a Rua Benno Schmitt; segue na direção Noroeste, ao SUDOESTE, num segmento curvo, de extensão de 74,89 metros e raio de 51,68 metros com a área de preservação permanente; segue na direção Nordeste, ao NOROESTE, num segmento reto, de extensão de 70,80 metros parte com os imóveis matriculados sob nº 42.193, 42.192, 42.191, 42.190, 42.189, 42.188 e 42.187, formando ângulo interno de 90°00'; segue na direção Sudeste, ao NORDESTE, na extensão de 24,00 metros parte com os lotes 12 e 11, formando ângulo interno de 90°00'; segue na direção Sudoeste, ao SUDESTE, na extensão de 28,00 metros parte com os lotes 08 e 07, formando ângulo interno de 270°00'; segue na direção Sudeste, ao NORDESTE, na extensão de 28,61 metros com o lote 07, até encontrar o vértice inicial;

II – um terreno urbano com a área de 400,94 m<sup>2</sup> (quatrocentos vírgula noventa e quatro metros quadrados), sem edificações, matriculado no Registro de Imóveis de Lajeado sob nº 76.283, localizado nesta Cidade, Bairro Conventos, na rua Benno Schmitt, lado ímpar, distante 44,00 metros da esquina com a Rua F, no quarteirão formado pelas Ruas Benno Schmitt, Elecir José Cassuli, J e F (sendo que as Ruas Jacob Raymundo Friedholt Bald e B penetram neste quarteirão), considerado como Setor 9, Quadra 112, Lote 261, correspondendo ao LOTE 07 da QUADRA 06 do LOTEAMENTO CONVENTOS V, confrontando-se: pela frente com a Rua Benno Schmitt, partindo do vértice formado pelos lados NORDESTE e SUDESTE, no sentido horário da poligonal, formando ângulo interno de 89°47'12''; segue na direção Sudoeste ao Sudeste, na extensão de 14,00 metros com a Rua Benno Schmitt, formando ângulo interno de 90°12'48''; segue na direção Noroeste ao Sudoeste, na extensão de 28,61 metros com a área de

recreação pública e institucional, formando ângulo interno de 90°00'; segue na direção Nordeste ao Noroeste, na extensão de 14,00 metros com a área de recreação pública e institucional, formando ângulo interno de 90°00'; segue na direção Sudeste ao Nordeste, na extensão de 28,66 metros com o lote 08, até encontrar o vértice inicial;

III – um terreno urbano com a superfície de 401,66 m<sup>2</sup> (quatrocentos e um vírgula sessenta e seis metros quadrados), sem edificações, matriculado no Registro de Imóveis de Lajeado sob nº 62.614, localizado nesta Cidade, Bairro Conventos, na Rua Benno Schmitt, lado ímpar, distante 30,00 metros da esquina com a Rua F, no quarteirão formado pelas Ruas Benno Schmitt, Elecir José Cassuli, J e F (sendo que as Ruas Jacob Raymundo Friedholt Bald e B penetram neste quarteirão), considerado como Setor 9, Quadra 112, Lote 247, correspondendo ao LOTE 08 da QUADRA 06 do LOTEAMENTO CONVENTOS V, confrontando-se: pela frente com a Rua Benno Schmitt, partindo do vértice formado pelos lados NORDESTE e SUDESTE, no sentido horário da poligonal, formando ângulo interno de 89°47'12''; segue na direção Sudoeste ao Sudeste, na extensão de 14,00 metros com a Rua Benno Schmitt, formando ângulo interno de 90°12'48''; segue na direção Noroeste ao Sudoeste, na extensão de 28,66 metros com o lote 07, formando ângulo interno de 90°00'; segue na direção Nordeste ao Noroeste, na extensão de 14,00 metros com a área de recreação pública e institucional, formando ângulo interno de 90°00'; segue na direção Sudeste ao Nordeste, na extensão de 28,72 metros com o lote 09, até encontrar o vértice inicial.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2014.

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 079-02/2014

Lajeado, 03 de abril de 2014.

Senhor Presidente e  
Demais Vereadores:

Encaminhamos à apreciação desse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que visa alterar para Área Institucional a destinação de imóveis de propriedade do Município de Lajeado, localizados nos Bairro Conventos.

Tratam-se de alterações necessárias para fins de unificação das três áreas referidas no Projeto de Lei com mais outras duas, matriculadas sob nº 62.617 (360,00 m<sup>2</sup>) e 62.618 (360,00 m<sup>2</sup>), padronizando, assim, a destinação de todas as áreas como institucionais.

Salientamos que a unificação dos cinco imóveis resultará em uma área com a superfície de 4.994,27 m<sup>2</sup>, sobre a qual o Município construirá a Escola de Educação Infantil no Bairro Conventos.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Exmo. Sr.  
Ver. Djalmo da Rosa,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
LAJEADO – RS.